



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ALTA FLORESTA D'OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA**

**Decreto Nº 10.272/2021.**

***“NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DESPORTO – COMDESP, DESTE  
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO”***

**GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D’oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Desporto – COMDESP, deste Município de Alta Floresta D’oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º atuara sem ônus para o Município e terá a seguinte composição:

**TITULARES:**

- ~Edson Manoel da Anunciação – Representante da Sec. Mun. de Esportes;
- ~Reginaldo Franciasco dos Santos – Representante dos Árbitros;
- ~Michel Junior Cardoso Pinto – Representantes das Equipes;
- ~Juniomar Melo de Almeida- Representante do Poder Legislativo;
- Cleber Moreira Fernandes – Representante dos Profissionais de Ed. Física;
- ~Roberto Oliveira – Representante dos Atletas;
- ~Eriberto Domingues de Souza – Representante da ACIAF;
- Robson Ugolini – Representante do Poder Executivo;
- ~Jose Pereira Otoni – Representante das Associações dos Bairros;
- ~José Carlos Reis – Representante dos Acadêmicos de Educação Física.

**SUPLENTE:**

- ~Edvaldo da Cruz Barbosa – Representante da Sec. Mun. de Esportes;
- Sidinei Diniz – Representante dos Árbitros;
- Josué Nicolau – Representantes das Equipes;
- Natã Soares da Cruz - Representante do Poder Legislativo;
- ~Rosinaldo Rodrigues de Almeida – Representante dos Profissionais de Ed. Física;
- ~João Paulo Queiroz da Silva – Representante dos Atletas;
- ~Joel Carriel – Representante da ACIAF;
- ~Walmir Etori Rodrigues – Representante do Poder Executivo;

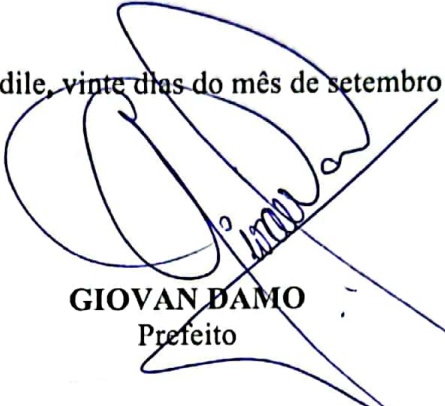


**PREFEITURA MUNICIPAL  
ALTA FLORESTA D'OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA**

- ~ Adenilson dos Santos Cleres – Representante das Associações dos Bairros;
- ~ Robson Vilas Boas Brandão – Representante dos Acadêmicos de Educação Física.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, vinte dias do mês de setembro de 2021.



**GIOVAN DAMO**  
Prefeito